MUNICÍPIO DE
PIEDADE

Assinatura Digital

Para mais informações acesse:
www.piedade.sp.gov.br/autenticidadejornaloficial

Ano XVI - Nº 420

Assessoria de Comunicação

QUINTA-FEIRA
13 de dezembro de 2018

www.piedade.sp.gov.br

Natal Cultural e Vem Pro Parque neste final de semana

Rock Sinfônico é nesta sexta-feira (14), às 20h30; apresentação é gratuita e será realizada dentro da tenda do circo instalado na Praça de Eventos da Rodoviária

Foto: Ass. Imp. PMP



Banda Sinfônica "Lira São João" toca com a banda de rock Black Burn no Rock Sinfônico

O Natal Cultural 2018 conta com uma programação recheada de atrações que ocorrerão até o dia 22 de dezembro. Nesta sexta-feira, dia 14 de dezembro, acontece o Rock Sinfônico com a Banda Sinfônica "Lira São João", banda de rock Black Burn e corais infantil e adulto. A apresentação será dentro da tenda do circo que está instalado na Praça de Eventos da Rodoviária. O espetáculo inicia às 20h30. Às 21h30 tem Caravana da Coca-Cola pelas principais ruas da cidade. No sábado, dia 15, o Adrenaline Dance e Stúdio Crazy Dance vão se apresentar às 20h, na Praça da Bandeira. A programação completa você acessa pelo link piedade.sp.gov.br/programacao.

Natal Solidário Vem Pro Parque

Domingo, dia 16 de dezembro, tem "Natal Solidário Vem pro Parque". A novidade desta ação é o brinde de natal que será distribuído às crianças que levarem um saco plástico de 100 litros cheio de material reciclável higienizado. Pode ser garrafa pet, latinha de alumínio, caixa de leite e de papelão, entre outros. Será entregue um brinde por criança. No local não pode ser entregue vidro ou isopor. Ação das 10h às 16h com muitas atrações culturais e distribuição gratuita de algodão-doce e pipoca.

Natal 2018

Fotografe com Papai Noel na Praça da Bandeira

Foto: Ass. Imprensa PMP



Mais uma novidade do Natal Cultural. A Prefeitura, por meio da Diretoria de Cultura, oferece a oportunidade de crianças, amigos e familiares serem fotografados com o Papai Noel em painel localizado em frente a Casa da Cultura, na Praça da Bandeira, Centro. O "bom velhinho" estará no local nos dias 15, 20, 21 e 22 de dezembro, sempre às 20h. Mande sua foto via inbox na página oficial da Prefeitura de Piedade. As fotos serão divulgadas na página do Facebook.

Exposição

Exposição de Natal na Casa da Cultura

A Diretoria de Cultura realiza exposição de Natal na Casa da Cultura. O objetivo e apresentar ao público as principais passagens bíblicas sobre o nascimento de Jesus por meio de reprodução de obras clássicas nas versões de pintores como Leonardo Da Vinci, Velázquez e Fra Angelico. A exposição conduz aos episódios narrados na Bíblia: da anunciação do anjo Gabriel até a fuga para o Egito, incluindo a visitação, o nascimento, a chegada dos pastores e os presentes dos reis magos. A Casa da Cultura fica na Praça da Bandeira,133, Centro. É aberta ao público das 9h às 12h e das 13h às 17h. Informações: 3244-2670.

GOVERNO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO

PREFEITO MUNICIPAL
José Tadeu de Resende

VICE-PREFEITO MUNICIPAL
Álvaro Francisco Figueiredo Júnior

Secretarias/Diretorias/Setores

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Laura Godinho de Oliveira

DIRETORIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
Elton dos Santos

ASSESSORIA JURÍDICA
Márdla Lemos da Silva
Cristiane Satsuki Yamanaka

CET
Ivana Ferreira dos Santos

DIRETORIA DE CULTURA
José Marcos Dias Rodrigues

CHEFE DE SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO
Sebastião Adalton de Carvalho

CHEFIA DE GABINETE
Norton Yoshio Nakayama

ASSESSORIA JURÍDICA DE GABINETE
Caio Cezar da Silva Martori

DIRETORIA DE FINANÇAS
Marilza Ap. Araújo Ribeiro

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Mercês Moreni Resende

GUARDA MUNICIPAL
Moisés dos Santos

PROCURADORIA JURÍDICA
Renato Lima Júnior
Wilma Fioravante B. Marciano

DIRETORIA DE TRIBUTOS
Jerson Vaz Filho

DIRETORIA DE TURISMO
Hugo Casoni Godinho

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Roseli Marini

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
Felipe Ribeiro Campanholi

SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO
Mário Maestrini Neto

DIRETORIA DE ESPORTE
Alexandre Gomes

SECRETARIA DE SAÚDE
Robertson Magalhães Jordão

DIRETORIA DE SAÚDE
Marli Rodrigues de Oliveira Raymundo

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS TRANSPORTE
Godofredo Werner

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Natália Moraes Dias

Expediente

MUNICÍPIO DE PIEDADE
Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Piedade, criado pela Lei Municipal nº 2.622, de 23/11/1994

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Jaderson Alves - Mtb 33.190-SP

EDIÇÃO / ARTE - Ivan Vieira

MATÉRIAS E FOTOS - Jaderson Alves, Felipe Surano

Endereço/Contato
Praça Raul Gomes de Abreu, 200
Centro - Piedade - SP - CEP: 18170-000
Fone (15) 3244.8400

E-mail: imprensa@piedade.sp.gov.br
Site: www.piedade.sp.gov.br

Publicação assinada digitalmente de acordo com a Lei Municipal 2.622, de 26 de novembro de 1994, alterada pela Lei Municipal 4.567, de 20 de setembro de 2018.

JADERSON ALVES DA SILVA:26015939893

Assinado de forma digital por JADERSON ALVES DA SILVA:26015939893
Dados: 2018.12.13 17:22:51 -02'00'

Obras e Serv. Públicos

Conservação de estrada no Bairro dos Monos

Foto: Secretaria de Serv. Públicos



Obras atenderam trecho de aproximadamente cinco quilômetros

A Prefeitura, por meio da Secretaria de Serviços Públicos e Transporte, realizou obras de conservação na estrada do Bairro dos Monos. Foram executados os serviços de manutenção com cascalhamento e, em alguns trechos, abertura para escoamento de águas. Os trabalhos de conservação atenderam trecho de aproximadamente cinco quilômetros, com acesso a estrada da Cachoeira até o antigo bar do Adão Brais.

Segurança

Nova viatura da GCM vai fortalecer operação de segurança no natal

Foto: Ass. Imprensa PMP



Veículo chega para fortalecer ações da GCM

A nova viatura da Guarda Civil Municipal (GCM) foi adesivada nesta semana e já está em patrulhamento. A aquisição foi feita com recursos próprios. Além de fortalecer as ações já realizadas pela GCM, o veículo vai auxiliar na operação "Papai Noel" que ocorre pelas ruas centrais do município até o dia 24 de dezembro.

Evento

SEBRAE promove palestra Planeje Seu Sucesso

Foto: Ass. Imprensa PMP



O SEBRAE AQUI Piedade promoveu a palestra Planeje Seu Sucesso para 2019, realizada no dia 10 de dezembro, no auditório da Associação Comercial e Industrial de Piedade (ACIP). O evento contou com participação de empresários e colaboradores de diversos segmentos do comércio local. O palestrante Carlos Alberto Júlio falou sobre a importância de se preparar e definir estratégias para atenuar riscos, identificar oportunidades e corrigir rotas tanto para um negocio que já existe ou para o nascimento de uma ideia. Destacou o cenário econômico para 2019, como sair na frente e obter vantagem competitiva em tempo de mudança e mostrou como gerir o negócio com simplicidade, mas focado em resultados.



Esporte

Interessados em praticar esportes devem procurar a Diretoria de Esportes e Lazer

Interessados em praticar modalidades esportivas em 2019 devem procurar a Diretoria de Esportes e Lazer que fica localizada na entrada do Estádio Municipal "Lino de Mattos" (Campão). Informações: 3344-6336. Confira os últimos resultados esportivos das modalidades que recebem o apoio da Diretoria de Esportes e Lazer:



Time Amigos do Polaco conquistou o título da categoria Quarentão

Futebol

Os Campeonatos Municipais de Futebol definiram seus campeões no último final de semana. Na categoria sub-21, o Moreiras Moreirão levantou o caneco após vitória por 2 a 0 contra o Vila Olinda. No Veterano, o Paruru goleou o Pingo d'Água por 6 a 1 e ficou com o título. Os Amigos do Polaco foram os campeões do Quarentão. Na final, a equipe derrotou o Marechal por 2 a 0. Quem levantou o troféu de campeão na categoria Cinquentão foi o Jardim dos Estados. A equipe goleou o Master Ibiúna por 4 a 1.

Handebol

No dia 5 de dezembro, a equipe feminina do projeto de iniciação ao Handebol foi até o Colégio Ser em Sorocaba para um treinamento. Quem comandou a prática foi a ex-atleta da Seleção Brasileira de Handebol, Aline, e a Professora Pará (referência na região).

Ambas compõe a comissão técnica da Seleção Feminina de Sorocaba que atualmente está entre os três melhores do Estado. As meninas de Piedade puderam ainda trocar experiências com as atletas sorocabanas. Apesar de recente, o Projeto de Handebol já começa a dar passos importantes para formação de equipes competitivas.

Vôlei

Piedade foi representada em festival de mini-vôlei realizado em Iperó. Mais de 50 atletas estiveram presentes no evento.

Quem promoveu o festival foram os professores Elaine Bueno (técnica da equipe principal de Iperó) e Henrique (auxiliar técnico). Piedade conquistou ouro na Taça Prata feminina até 16 anos e ouro na categoria masculina até 16 anos. O evento ocorreu no último sábado, dia 8 de dezembro.

Cultura

Audições marcam o encerramento do semestre do Conservatório

Foto: Ass. Imprensa PMP



Alunos de piano, violão e flauta transversal se apresentaram na última terça-feira

Os estudantes do Conservatório Musical "Davino Tardelli da Silva" realizaram audições de encerramento de semestre nesta semana. No dia 10, os alunos de trombone, eufônio, tuba, trompete e percussão se apresentaram. No dia 11 foi a vez dos alunos de saxofone, clarinete, piano, violão e flauta transversal. Bom público prestigiou os eventos.

O Conservatório é administrado pela Associação Musical "Lira São João" e recebe apoio da Diretoria de Cultura.





PROCURADORIA JURÍDICA

COMUNICADO

A Comissão de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal de Piedade informa abaixo a relação de processos para julgamento na Sessão Ordinária, que será realizada no dia 18 de dezembro de 2018, às 15h00, na Sala do Pregão, das decisões proferidas em 1ª instância:

	PROC. N°	REQUERENTE
01	2707/2016	ANTONIO MENDES DE OLIVEIRA
02	137/2017	MARIA DE LOURDES CARDOSO LOPES
03	2225/2008	ANTONIO RAMALHO DE ALENCAR
04	3073/2016	ANTONIO PIRES MACHADO
05	3477/2016	ANTONIO JANTIM
06	4064/2016	ATUSHI TAKAMUNE KAWANAKA
07	4714/2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE PIEDADE
08	3853/2016	ANEZIO DOMINGUES DE OLIVEIRA
09	1119/2016	ANA LUCIA DA SILVA
10	1900/2016	ANTONIO FIDELIS DE OLIVEIRA
11	1943/2016	ASSOCIAÇÃO CRISTA DE MOÇOS DE SOROCABA
12	5577/2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RADIO RURAL FM
13	7417/2016	ASSOCIAÇÃO BIBLICA E CULTURAL BOAS NOVAS DO REINO
14	5802/2016	ASSOCIAÇÃO BIBLICA E CULTURAL DE SOROCABA
15	7329/2016	SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE PIEDADE
16	5648/2016	LOJA MAÇONICA COLUNAS DE PIEDADE
17	4066/2016	DIVA APARECIDA GARCIA
18	4875/2008	DIRCEU MOREIRA DE SOUZA
19	2235/2016	DARCI MITSUO OJIMA
20	2036/2016	DILZINHA FERREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
21	55/2017	EDUCANDARIO LAR DE JESUS
22	8927/2016	COMUNHÃO ESPIRITA CRISTÃ DE PIEDADE
23	4873/2008	EMILIO MOREIRA DE SOUZA
24	4613/2008	ELZA CRUSZYNSKI
25	5067/2016	ELIO CANDIDO
26	5154/2016	RITA BORTOLINI ZALLOCO
27	4987/2016	ELIZABETE GARCIA DE GOES
28	2558/2016	EGYDIA LEMES DA SILVA
29	3798/2016	FUMIO SONODA
30	4543/2016	GENESIO DA SILVA CUNHA
31	5003/2016	GENTIL ORTIZ DE CAMARGO
32	4812/2016	GREGORIO BENEVENUTO DA SILVA
33	7282/2014	BENEDITO CLEIS
34	4878/2008	BENEDITO MOREIRA DE SOUZA
35	5645/2016	BENEDITO CARLOS PEREIRA DA SILVA
36	5479/2016	BENEDICTO PINTO DE OLIVEIRA
37	5810/2016	CARLOS NUNES DOS SANTOS
38	7546/2014	CLAUDINEI LUIS DA SILVA
39	305/2017	CONGREGAÇÃO CRISTA BRASIL
40	4648/2016	CÉSAR PEREIRA
41	1627/2016	CREUZA DE CAMPOS ELIAS
42	8555/2016	HEINZ MULLER
43	5650/2008	HISADHI NAKAMURA
44	4713/2016	IRAK MARIANO
45	1507/2016	ISABEL BRIGIDA MARQUES SILVA
46	4884/2016	GIANCARLO SALVATI
47	2370/2016	JULIANA DE MORAES VIEIRA ATHAYDE
48	4965/2016	JOAQUIM DOS SANTOS
49	4851/2016	JOSE APARECIDO LEITE DE OLIVEIRA
50	4409/2016	JOSE JORGE COURI
51	5350/2016	JOSE SECOL FILHO
52	4512/2016	JURACI HIROKO TAKAMUNE MISOBUCHI
53	5064/2016	JOSE TEOBALDO GOMES
54	5051/2016	JOAO VIEIRA CARDOSO
55	4894/2016	JUVENAL RODRIGUES PEREIRA
56	4838/2016	JURANDIR ANSELMO DOMINGUES
57	4723/2016	JOSE NUNES DE AGUIAR
58	3788/2016	JOSÉ QUITÉRIO DE LIMA
59	3371/2016	MAGDALENA MAYER BRUMER
60	2977/2016	FELISMINA SOARES DA SILVA
61	9534/2010	LAZARO SANSEVERINO FILHO
62	7806/2008	LUIZ CARLOS MOREIRA DE SOUZA
63	6880/2009	LUCIA HELENA CARDOSO DOS SANTOS SILVA
64	1469/2016	LUCIANO DA CONSOLAÇÃO DA SILVA
65	3450/2015	MIGUEL ANGEL OTEIZA GARCIA DE JESUS
66	6143/2014	MARCOS SABOROSA
67	7625/2014	PAULO SÉRGIO MARCONDES TAVEIRA
68	6186/2015	MARCELO CRISTIANO GONÇALVES
69	5685/2016	MARCELO CRISTIANO GONÇALVES
70	401/2017	MARIA DE LOURDES SAEIRO
71	4876/2008	MARCIA APARECIDA DE SOUZA
72	4362/2016	MAURO TUYOSHI IMAMURA
73	724/2016	MARIA INÊS DE CARVALHO
74	2519/2016	MARIA DOMINGUES SAITO
75	1118/2016	MARIA DE LOURDES CARDOSO LOPES
76	4851/2008	NEUSA FERRAZ
77	9141/2018	NILSON GODINHO
78	3850/2016	OLINDA COUNTRY CLUB
79	5222/2016	ORFANATO LAR DA MONICA
80	4434/2016	OLARIO DE GOES VIEIRA
81	1917/2015	PIEDADE INFORMAÇÕES - CADASTROS E NEGOCIOS LTDA - ME
82	4024/2016	ROGERIO SANTANA
83	1126/2016	SALVATINO ANTONIO GARCIA
84	4342/2016	SALVADOR ADOLAR CORRÊA
85	1042/2016	SIMONI SUEMI SHIGIHARA
86	4810/2016	TEREZINHA NUNES
87	52/2016	TADASHI TASHIRO
88	5808/2016	VERA LUCIA SCHINEIDER
89	4983/2016	VADIR GARCIA
90	2167/2016	WALDERMAR PIRES DE OLIVEIRA
91	5049/2016	ZAQUEU FRANCISCO PEDROSO
92	5500/2018	VINICIUS JANTIM ALVARENGA
93	2643/2014	ZENÓBIO VIEIRA DE CAMARGO NETO
94	6282/2015	ZENÓBIO VIEIRA DE CAMARGO NETO
95	2730/2016	ZENÓBIO VIEIRA DE CAMARGO NETO
96	3059/2017	ZENÓBIO VIEIRA DE CAMARGO NETO
97	5646/2016	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIEDADE - APAE

Os processos que porventura não forem julgados nesta sessão ficam adiados para a sessão seguinte. A presente pauta será afixada no Paço Municipal, sito à Praça Raul Gomes de Abreu, n° 200, Centro, Piedade/SP.

Piedade, 11 de dezembro de 2018.

Renato Lima Junior
Presidente

Adilson Vieira
Secretário

Pedro Lopes Filho
Membro

Mardla Lemos da Silva
Membro

Cristiane Satsuki Yamanaka
Membro

DIRETORIA DE TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR
Vinculado a Diretoria Municipal de Turismo
Criado pela Lei Municipal nº 2.912 de 22 de Outubro de 1997
Alterado pela Lei Municipal nº 4.477 de 06 de Outubro de 2016
Praça da Bandeira, nº 133 – Centro – Piedade-SP – CEP: 18.170-000
Fone: (15) 3244-2670 / 3244-2843

Ata 12/2018

Aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, na Casa da Cultura "Paulo Tibiriçá de Andrade," às 08h30, acontece a reunião mensal ordinária do Conselho Municipal de Turismo, com a presença de nove, dos doze titulares do conselho e oito visitantes. Num total de dezessete pessoas, conforme lista de presença em anexo. A ata anterior é lida e aprovada. A seguir é amplamente discutido o projeto do MIT. É então aprovado, de comum acordo com os nove titulares presentes, o projeto de sinalização turística viária e a revitalização do calçadão do centro da cidade, com cobertura e platôs. A seguir o Anderson Ferreira, colaborador na diretoria de turismo, fala que para o workshop de turismo rural, haverá duas Vans disponíveis gratuitamente, para transportar pessoas, até o local, saindo da casa da cultura. Horários de saída: 12h00 e 12h30. Retorno: 17h00 e 18h00. O Hugo Casoni Godinho, diretor de turismo, informa que o evento da passagem do caminhao da Coca Cola será no dia 14 de dezembro, a partir das 21hh00. Nesse mesmo dia haverá apresentação da banda sinfônica do Conservatório Musical de Piedade. às 20h00, na praça do terminal rodoviário. A seguir a Iracy Denise B. De Oliveira, do Café do Caipira, fala que constatou que o Jardim Oriental, onde fica a Pedra do elefante, está sem manutenção, inclusive com algumas tábuas da ponte, quebradas. O Conselho decide então, enviar um ofício ao órgão responsável, solicitando a manutenção do mesmo. A Nádia Salete Novaes Gregório, do Sitio Moriá, fala que a Asaturp-Associação Amigos do turismo Rural de Piedade, estará presente no seminário regional de turismo rural, na cidade de ibiúna, no dia 13 de dezembro desse ano. Sem mais assunto, a reunião é encerrada às 09h45. Eu, Francisca de Lima Arruda Honda, secretária executiva, lavro esta ata, a qual será assinada pelos conselheiros presentes, após sua aprovação.----------

NOME	ASSINATURA
Andreia Taddei das Neves Ivo	
Francisca de Lima Arruda Honda	
Hugo Casoni Godinho	
Claudia Dall'ovo Pavoni	
Sueli Vilas Boas	
Albertina Riskala X. Canales	
Erika Berger Zanfirov	
Nádia Salete Novaes Gregorio	
Iracy Denise Batista de oliveira	

PORTARIAS

PORTARIA NÚMERO: 22833/2018

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 41 § 4º da Constituição Federal e Lei Municipal nº 3112, de 15 de dezembro de 1.999, APROVA, a servidora CARLA YAJIMA LIMA, em seu estágio probatório, no cargo de provimento efetivo de Agente de Combate a Endemias.

Prefeitura Municipal de Piedade,
04 de dezembro de 2018.
José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 22834/2018

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais, concede licença para tratar da saúde, para a servidora LUZIA DE FATIMA PEREIRA PRESTES DE OLIVEIRA, Servente de Limpeza, portadora do RG nº 36.616.410.7, no período de 23 de novembro a 07 de dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Piedade,
04 de dezembro de 2018.
José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 22839/2018

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais, concede licença para tratar da saúde, para a servidora MARCIA MARIA VIEIRA DE CAMPOS, Auxiliar de Enfermagem, portadora do RG nº 28.487.269-6, no período de 22 a 28 de outubro de 2018 e de 01 a 08 de dezembro de 2018

Prefeitura Municipal de Piedade,
04 de dezembro de 2018.
José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 22840/2018

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais, concede licença para tratar da saúde, para a servidora THAIS DE OLIVEIRA ROSA GOES LUCAS, Guarda Municipal, portadora do RG nº 40.414.340-4, no período de 05 a 19 de dezembro de 2018

Prefeitura Municipal de Piedade,
04 de dezembro de 2018.
José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO: 22841/2018

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais, concede licença para tratar da saúde, para a servidora MARIA IZABEL VIEIRA DA COSTA PENTEADO, Servente de Limpeza, portadora do RG nº 21.714.167, no período de 05 a 19 de dezembro de 2018

Prefeitura Municipal de Piedade,
04 de dezembro de 2018.
José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA NÚMERO 22842/2018

José Tadeu de Resende, prefeito do município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nomeia os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo 003/2018, promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

Presidente: Regiane dos Santos Oliveira Dias
RG: 40.695.343-0
Carolina Batista de Alencar Arrais
RG: 26.288.140-8
Cleide Aparecida Leite Eburneo
RG: 16.189.955-9
Piedade, 04 de dezembro de 2018.
José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

ATO Nº 42/2018

"Determina que seja abonada a falta da vereadora Nilza Maria dos Santos Godinho na sessão do dia 10/12/2018 por motivo de saúde."

NELSON PRESTES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piedade, no uso de suas atribuições legais e regimentais, alínea "j", inciso I do art. 18 da Resolução nº 1/2005 (Regimento Interno da Câmara), RESOLVE:

Art. 1º – Fica determinado que seja abonada a falta da vereadora Nilza Maria dos Santos Godinho na sessão do dia 10 de dezembro de 2018 por motivo de saúde, bem como seja efetuado o pagamento do subsídio referente à sessão.

Art. 2º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piedade,
em 10 de dezembro de 2018.
Nelson Prestes de Oliveira
Presidente
Registrada e publicada na data supra,
Odilon Lemes da Silva
Secretário Administrativo

ATO Nº 43/2018

"Declara e dispõe sobre a suspensão do expediente na Câmara Municipal de Piedade".

Considerando que no período de 20 de dezembro a 31 de janeiro a Câmara encontra-se em período de recesso parlamentar (parágrafo único do art. 4º do Regimento Interno da Câmara);

NELSON PRESTES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piedade, no uso das atribuições legais e regimentais, arts. 18 e 19 do RI, e inciso II, art. 24, da LOM, RESOLVE:

Art. 1º – Fica suspenso o expediente na Câmara Municipal de Piedade nos dias 24, 26, 27, 28 e 31 de dezembro de 2018;.

Art. 2º – Fica o Presidente da Câmara Municipal, em havendo imperativa necessidade, determinar o sobrestamento do recesso, ou mesmo convocar os servidores para retorno às suas atividades.

Art. 3º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piedade,
em 11 de dezembro de 2018.
Registre-se, publique-se,
Nelson Prestes de Oliveira

COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA – Nº 01/2018

"Torna público que encontra-se na Câmara Municipal de Piedade o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TC nº 004318/989/16), a respeito das contas da Prefeita no exercício de 2016".

NELSON PRESTES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais e especialmente em cumprimento ao que determina o "caput" do art. 212, do Regimento Interno da Casa, Resolução 01/2005, de 28 de novembro de 2005, tornar público que encontra-se nesta Câmara Municipal de Piedade, o processo do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, TC nº 004318/989/16 referente as contas do exercício de 2016 da Prefeitura de Piedade SP, com o respectivo parecer prévio a respeito das contas da Sra. Prefeita Municipal.

Sala da Presidência, 10 de dezembro de 2018.
Nelson Prestes de Oliveira
Presidente.

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Piedade comunica que, por ocasião de nomeação para cargo de provimento efetivo, a candidata Aline Nunes de Barros, desistiu da vaga do cargo de Servente de Limpeza, referente ao edital do Concurso Público nº 01/2016.

Recursos Humanos

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SMECEL NÚMERO: 04/2018

Felipe Ribeiro Campanholi, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve fixar a sede de exercício dos servidores abaixo relacionados, lotados no cargo de Gestor Escolar e Diretor de Ensino Fundamental, a partir de 02 de janeiro do ano de 2019, observado o Edital nº 002/2018- Remoção de Gestor de Escola/Diretor; conforme artigos 84 e 85, inciso I e II da Lei Municipal 4239 de 17 de abril de 2012, que dispõe sobre o Quadro de Magistério do Município, como segue:

EMEIEF "Prof.º Paschoal Visconti"
Lenita Nunes de araújo Machado - RG: 32.789.090-3;
EMEIEF "Prof.ª Glauca Ramalho de Camargo Aranha"
Geni Pires de Camargo Rosa – RG: 21.647.802;
CEMEI "Antonio Rolim"
Djenane Kelly Oliveira Hoppe de Góes – RG: 27.594.534-0;
EMEIEF "Prof.ª Sylvia Camargo Baldy"
Regiane dos Santos Oliveira Dias – RG: 40.695.343-0;
EMEIEF "Gregório Rodrigues Machado"
Matheus Henrique Martins – RG: 27.853.300-0;
EMEIEF "Marcolino Antonio Nunes"
Catia Cristina de Camargo Machado – RG: 30.111.852-8;
CEMCEI "Ivany de Lourdes Marciano"
Cinthia Watermann- RG: 22.749.328-X;
EMEF "Cônego José Rodrigues Oliveira" e
CEMCEI "Terezinha Baptista de Oliveira Paula"
Luciane Aparecida Godinho – RG: 28.131.287-4;
EMEIEF "Etelvino Joaquim Rodrigues"
Carolina Batista de Alencar Arrais – RG: 26.288.140-8;
EMEIEF "Profª Anna Ruth Leite Fragnan"
Daniela Amaral Silveira – RG: 26.288.141-X;
EMEIEF "Maria José Marciano Abreu"
Marta Regina de Oliveira Machado – RG: 16.360.191-4;
EMEIEF "Prof.ª Maria Apparecida de Camargo Lima"
Suely Clarice de Campos Maciel – RG: 34.817.706-9;
EMEIEF "Miriam Corsini Ruzzi"
Andréia Vieira Flores de Jesus – RG:25.233.022-X;
Núcleo Municipal de Educação Especial
Araci Pereira Leite Sodré – RG: 9.082.629-2;
CEMCEI "Esperança Bom Pastor- Prof.ª Celia Costa Becker"
Maria Gorete Leite Prestes – RG:16.147.051-8;
CEMEI "Sylvino Santos Netto"
Carolina Lopes da Silva – RG: 23.838.768-9
EMEF "Prof.ª Maria Helena Guazzelli Rosa"
Cleide Aparecida Leite Eburneo – RG: 16.189.955-9
EMEF "Prof.ª Nelsina Ayres Bueno de Abreu"
Katia Aparecida Godinho de Góes – RG: 17.393.548

Prefeitura Municipal de Piedade, 11 de dezembro de 2018.

Felipe Ribeiro Campanholi
Secretário Municipal de Educação, Cultura,
Esporte e Lazer



CONTRATOS

PROCESSO PMP Nº 03979/2016 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2016 -CONTRATO Nº 069/2016- TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2018 - CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE GESTÃO PÚBLICA – APGP
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPÊUTICO AOS USUÁRIOS COM HISTÓRICO DE INTERNAÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA, EGRESSOS DE HOSPITAIS PSIQUIÁTRICOS.
Nos da Lei Federal nº 9.637/98 e da Lei Federal 8.666/93, em seus artigos 65, inc. I, letra *b* c.c. o art. 57, II, respectivamente, resolvem aditar a CLÁUSULA 3 - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA e a CLÁUSULA 6 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA do contrato administrativo nº 069/2016, da seguinte forma: Fica alterada CLÁUSULA 3 - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA, especificamente o item 3.2.2 do contrato quanto ao reajuste de valor dos Serviços de Gerenciamento de Residências Terapêuticos, onde o valor atual pratricado é de:

Serviço	Valor Unitário	Valor total mensal 04 Residências	Valor total em 12 meses
04 SRT tipo II	R$ 33.599,58 / cada	R$ 134.398,32	R$ 1.612.779,84

Passando o valor a ser praticado a vigorar conforme o quadro a seguir:

Serviço	Valor Unitário	Valor total mensal 04 Residências	Valor total em 12 meses
04 SRT tipo II	R$ 35.226,23 / cada	R$ 140.904,92	R$ 1.690.859,04

1.1 - Altera-se consequentemente o item 3.3, onde o valor para gerenciamento e manutenção mensal por residência corresponde a R$ 35.226,23 (trinta e cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos), perfazendo o montante contratual em R$ 1.690.859,04 (um milhão, seiscentos e noventa mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos), a partir de 17 de novembro de 2018.
2- Fica alterada CLÁUSULA 6 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, prorrogando-se pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 17 de novembro de 2018 com término previsto para o dia 17 de novembro de 2019.

PROCESSO PMP n. 8712/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2018 - CONTRATO n. 106/2018 - CONTRATADA: Posto Do Sérgio De Piedade LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DOS COMBUSTÍVEIS: ETANOL COMUM, GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10, PARA USO NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES ABAIXO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. ESTIMADA ANUAL	UNID.	PREÇO POR LITRO R$	PREÇO TOTAL R$
01	Óleo Diesel S10 Marca: Petrobrás	1.023.000	Litro	3,175	3.248.025,00
02	Etanol Comum Marca: Petrobrás	4.800	Litro	2,283	10.958,40
03	Gasolina Comum Marca: Petrobrás	173.640	Litro	3,580	621.631,20
Valor Total R$				3.880.614,60	

VALOR CONTRATUAL: O preço ajustado para a entrega do objeto mencionados na cláusula anterior é de R$ 3.880.614,60 (três milhões, oitocentos e oitenta mil, seiscentos e quatorze reais, e sessenta centavos), inclusos todos os impostos, materiais necessários, mão de obra, e despesas adicionais inerentes, transporte, hospedagem, locomoção, alimentação, cujos preços serão fixos e irreajustáveis.

PROCESSO PMP n. 8712/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2018 - CONTRATO n. 107/2018 - CONTRATADA: Posto Do Sérgio Diesel De Piedade LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DO COMBUSTÍVEL: ÓLEO DIESEL COMUM, PARA USO NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES ABAIXO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. ESTIMADA ANUAL	UNID.	PREÇO POR LITRO R$	PREÇO TOTAL R$
01	Óleo Diesel Comum Marca: Rumus, Dmais, Cruz de Malta, Transo, Alesat, Petroball, Petro mais, Petrozara, Ruff, Noroeste, Petroquality	718.900	Litro	3,060	2.199.834,00
Valor Total R$				2.199.834,00	

VALOR CONTRATUAL: O preço ajustado para a entrega do objeto mencionados na cláusula anterior é de R$ 2.199.834,00 (dois milhões, cento e noventa e nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais), inclusos todos os impostos, materiais necessários, mão de obra, e despesas adicionais inerentes, transporte, hospedagem, locomoção, alimentação, cujos preços serão fixos e irreajustáveis.

DECRETOS

Decreto nº 7325 de 10 de dezembro de 2018.
"Suplementa dotação do orçamento vigente"
José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e com fundamento nos termos do Paragrafo Unico do artigo 4º da Lei 4540 de 19 de dezembro de 2017, decreta:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R$ 774.100,00 (setecentos e setenta e quatro mil e cem reais), nas seguintes classificações:
02 – EXECUTIVO
02.07 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
02.07.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
180 12.3610024.2024 3.3.90.30.00
Material de Consumo . . . . . R$ 2.000,00
02.07.04 – Ensino Fundamental
218 12.3610027.2027 3.3.90.39.00
Outros Serv Terc PJ . . . . . R$ 10.000,00
223 12.3610027.2053 3.3.90.30.00
Material de Consumo . . . . . .R$ 223.500,00
228 12.3610027.2053 3.3.90.39.00
Outros Serv Terc PJ . . . . . R$ 106.800,00
02.07.05 – Creches
232 12.3060028.2055 3.3.90.39.00
Outros Serv Terc PJ . . . . . .R$ 60.000,00
233 12.3060028.2055 3.3.90.39.00
Outros Serv Terc PJ . . . . . R$ 270.000,00
242 12.3650028.2028 3.3.90.39.00
Outros Serv Terc PJ . . . . . . R$ 10.000,00
02.07.06 – Educação Pré Escolar
251 12.3650029.2029 3.3.90.30.00
Material de Consumo . . . . R$ 20.000,00
02.07.07 – FUNDEB
263 12.3610030.2030 3.3.90.30.00
Material de Consumo . . . . . . .R$ 6.000,00
271 12.3650030.2094 3.3.90.30.00
Material de Consumo . . . . . .R$ 22.500,00
273 12.3650030.2094 3.3.90.39.00
Outros Serv Terc PJ . . . . . R$ 26.500,00
274 12.3650030.2094 4.4.90.52.00
Eq e Material Permanente . . . . R$ 6.000,00
02.07.08 – Ensino Médio
277 12.3060031.2057 3.3.90.39.00
Outros Serv Terc PJ . . . . . R$ 16.800,00
Total . . . . . .R$ 774.100,00
Artigo 2º - Para atender as despesas com as suplementações referidas no artigo 1º, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:
02 – EXECUTIVO
02.07 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
02.07.04 – Ensino Fundamental
210 12.3060027.2054 3.3.90.39.00
Outros Serv Terc PJ . . . . . R$ 100.000,00
224 12.3610027.2053 3.3.90.30.00
Material de Consumo . . . . . .R$ 223.500,00
226 12.3610027.2053 3.3.90.39.00
Outros Serv Terc PJ . . . . . .R$ 20.600,00
227 12.3610027.2053 3.3.90.39.00
Outros Serv Terc PJ . . . . . R$ 80.200,00
02.07.05 – Creches
240 12.3650028.2028 3.3.90.30.00
Material de Consumo . . . . R$ 22.000,00
02.07.06 – Educação Pré Escolar
246 12.3060029.2056 3.3.90.39.00
Outros Serv Terc PJ . . . . . .R$ 230.000,00
255 12.3650029.2029 4.4.90.52.00
Eq e Material Permanente . . . . . .R$ 20.000,00
02.07.07 – FUNDEB
265 12.3610030.2030 3.3.90.39.00
Outros Serv Terc PJ . . . . . .R$ 55.000,00
266 12.3610030.2030 4.4.90.52.00
Eq e Material Permanente . . . . R$ 6.000,00
02.07.08 – Ensino Médio
276 12.3060031.2057 3.3.90.39.00
Outros Serv Terc PJ . . . . .R$ 16.800,00
Total . . . . . .R$ 774.100,00
Artigo 3º - As despesas da execução deste decreto correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.
Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Piedade,
10 de dezembro de 2018.
José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

Decreto nº 7326 de 12 de dezembro de 2018.
"Suplementa dotação do orçamento vigente"
José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e com fundamento nos termos do Inciso I do artigo 4º da Lei 4540 de 19 de dezembro de 2017, decreta:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R$ 8.000,00 (oito mil reais), nas seguintes classificações:
02 – EXECUTIVO
02.06 – Secretaria de Orçamentos e Finanças
02.06.01 – Secretaria de Orçamentos e Finanças
132 04.1230017.2017 3.3.90.92.00
Despesas de Ex Anteriores . . . . . R$ 8.000,00
Total . . . . . .R$ 8.000,00
Artigo 2º - Para atender as despesas com as suplementações referidas no artigo 1º, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:
02 – EXECUTIVO
02.05 – Secretaria de Administração
02.05.02 – Diretoria de Recursos Humanos
108 04.1230014.2014 3.3.90.39.00
Outros Serv Terc PJ . . . . . .R$ 8.000,00
Total . . . . . .R$ 8.000,00
Artigo 3º - As despesas da execução deste decreto correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.
Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Piedade,
12 de dezembro de 2018.
José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

Decreto nº 7327 de 12 de dezembro de 2018.
"Suplementa dotação do orçamento vigente"
José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e com fundamento nos termos do Inciso I do artigo 4º da Lei 4540 de 19 de dezembro de 2017, decreta:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R$ 6.000,00 (seis mil reais), nas seguintes classificações:
02 – EXECUTIVO
02.03 – Chefia de Gabinete
02.03.05 – Diretoria de Turismo
80 04.6950011.2011 3.3.90.39.00
Outros Serv Terc PJ . . . . . R$ 6.000,00
Total . . . . . R$ 6.000,00
Artigo 2º - Para atender as despesas com as suplementações referidas no artigo 1º, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:
02 – EXECUTIVO
02.03 – Chefia de Gabinete
02.03.05 – Diretoria de Turismo
81 04.6950011.2011 3.3.90.39.00
Outros Serv Terc PJ . . . . . R$ 6.000,00
Total . . . . . R$ 6.000,00
Artigo 3º - As despesas da execução deste decreto correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.
Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Piedade,
12 de dezembro de 2018.
José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

Decreto nº 7328 de 12 de dezembro de 2018.
"Suplementa dotação do orçamento vigente"
José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e com fundamento nos termos do Inciso I do artigo 4º da Lei 4540 de 19 de dezembro de 2017, decreta:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), nas seguintes classificações:
02 – EXECUTIVO
02.06 – Secretaria de Orçamento e Finanças
02.06.01 – Secretaria de Orçamento e Finanças
131 04.1230017.2017 3.3.90.91.00
Sentenças Judiciais . . . . . .R$ 600.000,00
Total . . . . . R$ 600.000,00
Artigo 2º - Para atender as despesas com as suplementações referidas no artigo 1º, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:
02 – EXECUTIVO
02.06 – Secretaria de Orçamento e Finanças
02.06.01 – Secretaria de Orçamento e Finanças
136 99.9999999.4001 9.9.99.99.00
Reserva de Contingencia . . . . . .R$ 200.000,00
02.07 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer
266 12.3610030.2030 4.4.90.52.00
Eq e Material Permanente . . . . . .R$ 400.000,00
Total . . . . . .R$ 600.000,00
Artigo 3º - As despesas da execução deste decreto correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.
Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Piedade,
12 de dezembro de 2018.
José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

Decreto nº 7329 de 13 de dezembro de 2018.
"Suplementa dotação do orçamento vigente"
José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e com fundamento nos termos do Paragrafo Único do artigo 4º da Lei 4540 de 19 de dezembro de 2017, decreta:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R$ 547.370,00 (quinhentos e quarenta e sete mil, trezentos e setenta reais), nas seguintes classificações:
02 – EXECUTIVO
02.01 – Dependências do Gabinete
02.01.01 – Gabinete do Prefeito
19 04.1220003.2003 3.1.90.13.00
Obrigações Patronais . . . . . .R$ 1.715,00
02.03 – Chefia de Gabinete
02.03.05 – Diretoria de Turismo
75 04.6950011.2011 3.1.90.11.00
Venc e Vantagens Fixas . . . . . .R$ 400,00
76 04.6950011.2011 3.1.90.13.00

Obrigações Patronais . . . . . .R$ 1.500,00
02.05 – Secretaria de Administração
02.05.02 – Diretoria de Recursos Humanos
112 09.2710054.3001 3.1.90.05.00
Outros Benef Prev do Servidor . . . . . .R$ 10.725,00
02.05.03 – Tecnologia da Informação
114 04.1230015.2015 3.1.90.13.00
Obrigações Patronais . . . . . .R$ 30,00
02.05.04 – Divisão de Materiais e Patrimônio
120 04.1230016.2016 3.1.90.13.00
Obrigações Patronais . . . . . R$ 3.000,00
02.06 – Secretaria de Orçamento e Finanças
02.06.03 – Execução Orçamentária
143 04.1230019.2019 3.1.90.11.00
Venc e Vantagens Fixas . . . . . .R$ 21.000,00
144 04.1230019.2019 3.1.90.13.00
Obrigações Patronais . . . . . .R$ 4.700,00
02.06.04 – Contabilidade e Prestação de Contas
150 04.1230020.2020 3.1.90.11.00
Venc e Vantagens Fixas . . . . . .R$ 9.200,00
151 04.1230020.2020 3.1.90.13.00
Obrigações Patronais . . . . . .R$ 2.000,00
02.06.05 – Diretoria de Tributos e Arrecadação
156 04.1290021.2021 3.1.90.11.00
Venc e Vantagens Fixas . . . . . .R$ 4.300,00
157 04.1290021.2021 31.90.13.00
Obrigações Patronais . . . . . .R$ 1.250,00
02.06.06 – Setor de Tributos Diversos
166 04.1290022.2022 3.1.90.11.00
Venc e Vantagens Fixas . . . . . .R$ 5.300,00
02.06.07 – Setor de Fiscalização
173 04.1290023.2023 3.1.90.13.00
Obrigações Patronais . . . . . .R$ 7.000,00
02.07 – Secretaria de Educação, Cultura,
Esportes e Lazer
02.07.04 – Ensino Fundamental
221 12.3610027.2053 3.1.90.11.00
Venc e Vantagens Fixas . . . . . .R$ 13.800,00
02.07.05 – Creches
237 12.3650028.2028 3.1.90.11.00
Venc e Vantagens Fixas . . . . . .R$ 7.000,00
238 12.3650028.2058 3.1.90.13.00
Obrigações Patronais . . . . . .R$ 10.300,00
02.08 – Secretária de Saúde
02.08.02 – Departamento de Atenção a Saúde
293 10.3010034.2034 3.1.90.11.00
Venc e Vantagens Fixas . . . . . R$ 232.000,00
02.08.03 – Departamento de Vigilância em Saúde
313 10.3040035.2035 3.1.90.11.00
Venc e Vantagens Fixas . . . . . R$ 12.700,00
315 10.3040035.2035 3.1.90.13.00
Obrigações Patronais . . . . . .R$ 5.600,00
321 10.3050035.2035 3.1.90.11.00
Venc e Vantagens Fixas . . . . . .R$ 5.400,00
322 10.3050035.2035 3.1.90.11.00
Venc e Vantagens Fixas . . . . . .R$ 700,00
323 10.3050035.2035 3.1.90.13.00
Obrigações Patronais . . . . . .R$ 900,00
02.08.04 – Departamento de Apoio
Técnico Administrativo
329 10.3010036.2036 3.1.90.11.00
Venc e Vantagens Fixas . . . . . .R$ 98.600,00
330 10.3010036.2036 3.1.90.13.00
Obrigações Patronais . . . . . .R$ 22.700,00
02.09 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Habitação
02.09.02 – Divisão de Engenharia
343 04.1220038.2038 3.1.90.11.00
Venc e Vantagens Fixas . . . . . .R$ 13.700,00
344 04.1220038.2038 3.1.90.13.00
Obrigações Patronais . . . . . R$ 4.100,00
02.10 – Secretaria de Serviços Públicos e Transportes
02.10.01 – Secretaria de Serviços Públicos
e Transportes
357 04.1220040.2039 3.1.90.11.00
Venc e Vantagens Fixas . . . . . .R$ 6.700,00
358 04.1220040.2039 3.1.90.13.00
Obrigações Patronais . . . . . .R$ 1.500,00
02.10.03 – Divisão de Serviços Comunitários
393 04.1240042.2041 3.1.90.13.00
Obrigações Patronais . . . . . .R$ 1.650,00
02.10.04 – Diretoria de Transportes
e Mobilidade Urbana
403 04.1240043.2042 3.1.90.13.00
Obrigações Patronais . . . . . .R$ 1.300,00
02.11 – Secretaria de Desenvolvimento
Rural/ Meio Ambiente
02.11.01 – Secretaria de Desenvolvimento
Rural/ Meio Ambiente
428 04.6010046.2045 3.1.90.11.00
Venc e Vantagens Fixas . . . . . .R$ 7.400,00
429 04.6010046.2045 3.1.90.13.00
Obrigações Patronais . . . . . R$ 1.000,00
02.12 – Secretaria de Desenvolvimento Social
02.12.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
470 08.2440049.2048 3.1.90.11.00
Venc e Vantagens Fixas . . . . . .R$ 3.400,00
473 08.2440049.2048 3.1.90.13.00
Obrigações Patronais . . . . . .R$ 10.300,00
02.13 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico
02.13.02 – Centro do Empreendedor e do Trabalhador
506 04.1240053.2052 3.1.90.11.00
Venc e Vantagens Fixas . . . . . R$ 11.300,00
507 04.1240053.2052 3.1.90.13.00
Obrigações Patronais . . . . . .R$ 3.200,00
Total . . . . . R$ 547.370,00
Artigo 2º - Para atender as despesas com as suplementações referidas no artigo 1º, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:
02 – EXECUTIVO
02.01 – Dependências do Gabinete
02.01.02 – Junta do Serviço Militar
25 04.124004.2004 3.1.90.11.00
Venc e Vantagens Fixas . . . . . .R$ 6.645,00
02.02 – Secretaria de Negócios Jurídicos
02.02.01 – Secretaria de Negócios Jurídicos
35 04.1220006.2006 3.1.90.11.00
Venc e Vantagens Fixas . . . . . .R$ 31.725,00
02.03 – Chefia de Gabinete
02.03.02 – Guarda Municipal
50 06.1810008.2008 3.1.90.11.00
Venc e Vantagens Fixas . . . . . .R$ 47.450,00
51 06.1810008.2008 3.1.90.13.00
Obrigações Patronais . . . . . .R$ 4.100,00
02.04 – Secretaria de Governo
02.04.01 – Secretaria de Governo
85 04.1220012.2012 3.1.90.13.00
Obrigações Patronais . . . . . .R$ 3.150,00
02.05 – Secretaria de Administração
02.05.01 – Secretaria de Administração
92 04.1230013.2013 3.1.90.11.00
Venc e Vantagens Fixas . . . . . .R$ 1.300,00
95 04.1230013.2013 3.3.20.03.00
Pensões . . . . . .R$ 35.900,00
02.05.02 – Diretoria de Recursos Humanos
103 04.1230014.2014 3.1.90.11.00
Venc e Vantagens Fixas . . . . . .R$ 85.600,00
104 04.1230014.2014 3.1.90.13.00
Obrigações Patronais . . . . . .R$ 3.400,00
110 09.2710054.3001 3.1.90.01.00
Aposentadorias, Res Remun . . . . . .R$ 98.600,00
02.10 – Secretaria de Serviços Públicos
e Transportes
02.10.02 – Divisão de Serviços Públicos
366 04.4520041.2040 3.1.90.11.00
Venc e Vantagens Fixas . . . . . .R$ 140.000,00
373 04.7520041.2059 3.1.90.11.00
Venc e Vantagens Fixas . . . . . .R$ 35.700,00
379 04.7820041.2092 3.1.90.11.00
Venc e Vantagens Fixas . . . . . .R$ 53.800,00
Total . . . . . R$ 600.000,00
Artigo 3º - As despesas da execução deste decreto correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.
Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade,
13 de dezembro de 2018.
José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

Decreto nº 7330 de 13 de dezembro de 2018.
"Suplementa dotação do orçamento vigente"
José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e com fundamento nos termos do Paragrafo Único do artigo 4º da Lei 4540 de 19 de dezembro de 2017, decreta:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R$ 1.000,00 (hum mil reais), nas seguintes classificações:
02 – EXECUTIVO
02.03 – Chefia de Gabinete
02.03.01 – Chefia de Gabinete
44 04.1220007.2007 3.3.90.30.00
Material de Consumo . . . . . .R$ 1.000,00
Total . . . . . R$ 1.000,00
Artigo 2º - Para atender as despesas com as suplementações referidas no artigo 1º, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:
02 – EXECUTIVO
02.02 – Secretaria de Negócios Juridicos
02.02.01 – Secretaria de Negócios Jurídicos
37 04.1220006.2006 3.3.90.30.00
Material de Consumo . . . . . .R$ 1.000,00
Total . . . . . .R$ 1.000,00
Artigo 3º - As despesas da execução deste decreto correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.
Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade,
13 de dezembro de 2018.
José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA NÚMERO: 22844/2018
José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, declara o direito a Licença Prêmio de 90 (noventa) dias a servidora abaixo mencionada, nos termos do artigo 101 da Lei Municipal nº 4239, de 17 de abril de 2012, para gozo em período oportuno.
EMEIEF "Etelvino Joaquim Rodrigues"
Débora de Souza Shineider, RG n° 43.385.625-7, referente ao período aquisitivo de 21/09/2013 á 21/09/2018.

Prefeitura Municipal de Piedade,
10 de dezembro de 2018.
José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal





Tenha acesso fácil à emissão das seguintes certidões:

Valor venal, negativa de débitos, segunda via de carnês de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), segunda via de carnês de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), alvarás e boletos para pagamento de dívida ativa municipal.

PIEDADE PREFEITURA
SERVIÇOS ON LINE > piedade.sp.gov.br/**servicosonline**